



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

LEI Nº 1721, DE 24 DE MARÇO DE 2009.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Aplica-se a Revisão Geral Anual nas Gratificações por Funções.

Art. 1º A presente Lei trata da Revisão Geral Anual, conforme estabeleceram as Leis nºs: 862, de 17 de julho de 2003, Lei nº: 953, de 13 de abril de 2004, Lei nº: 1124, de 09 de agosto de 2005, Lei nº: 1239, de 14 de março de 2006, Lei nº: 1252, de 28 de março de 2006, Lei nº: 1449, de 29 de maio de 2007, Lei nº: 1450, de 29 de maio de 2007 e Lei nº: 1145, de 29 de setembro de 2005.

Art. 2º Serão aplicados os seguintes índices:

– Responsável pelo Setor de RH- R\$ 291,21 + 7,8531% = R\$ 314,07;

II – Prestação de Contas de Verbas Vinculadas- R\$ 262,07 + 7,8531% = R\$ 282,65;

III – Responsável pela Contabilidade- R\$ 409,09 + 7,8531% = R\$ 441,21

IV – Comissão Permanente de Licitações- R\$ 204,54 + 7,8531% = R\$ 220,60;

V – Pregoeiro Oficial- R\$ 203,88 + 7,8531%= R\$ 219,89;

VI – Responsável pelo INCRA, na Unidade Municipal de Cadastros, Análise de Cadastros e Digitação de Quatro Módulos- R\$ 203,88 + 7,8531% = R\$ 219,89;

VII - Comissão de Avaliação, Revisão e Baixa do Patrimônio- R\$ 204,54 + 7,8531% = R\$ 220,60;

VIII - Comissão Permanente de Sindicância - R\$ 204,54 + 7,8531% = R\$ 220,60;

IX - Responder como Enfermeiro (a) Chefe - R\$ 451,68+ 7,8531% = R\$ 487,15;



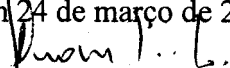
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

Art. 3^o Com a aplicação do índice, segundo o art. anterior, será acrescido no total de despesas com pessoal o valor de R\$ 191,23 (cento e noventa e um reais e vinte e três centavos) por mês.

Art. 4^o Esta Lei entra em vigor a contar de 01 de março de 2009.

Gabinete da Prefeita Municipal em Manoel Viana, RS, 24 de março de 2009.


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 24 de março de 2009

Francisco Carlos Machado Paz
Procurador Geral do Município
Resp.p/Exp.Cfe.Port. n^o 150/2009



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Vimos através do presente Projeto de Lei, cumprir o previsto nas Leis nºs: 862, de 17 de julho de 2003, Lei nº: 953, de 13 de abril de 2004, Lei nº: 1124, de 09 de agosto de 2005, Lei nº: 1239, de 14 de março de 2006, Lei nº: 1252, de 28 de março de 2006, Lei nº: 1449, de 29 de maio de 2007 e Lei nº: 1450, de 29 de maio de 2007; Lei nº: 1145, de 29 de setembro de 2005.

Estamos repassando o índice de 7,8531% (sete vírgula oitenta e cinco trinta e um por cento), referente ao período de março de 2008 a fevereiro de 2009.

Gasto de pessoal de março a dezembro de 2008 – R\$ 3.580,738,20

Gasto de pessoal de janeiro a fevereiro de 2009 – R\$ 696.399,89

Média/ Mês – R\$ 329.010,61 X 7,8531% = R\$ 25.837,53

Valor já reajustado na média/mês = R\$ 354.848,14 X 10 (9 meses + 13º salário) = R\$ 3.548.481,40 + R\$ 696.399,89 = R\$ 4.244.881,29

Receita Corrente Líquida – R\$ 9.768.933,45

Estimativa com gasto em pessoal = R\$ 43,45%

O limite prudencial é de 51,30% e o limite máximo 54%.

O percentual apresentado possibilita a municipalidade trabalhar dentro dos limites permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Solicitamos aos Nobres Vereadores especial atenção ao Projeto, especialmente porque se trata de melhorias salarial do quadro de servidores, quanto à revisão salarial anual prevista no art. 37 da CF.

Segue em anexo o impacto das despesas com pessoal na despesa corrente líquida dos anos de 2005, 2006 e 2007 e o impacto financeiro para 2008, 2009, 2010 e 2011.

Exercício subsequente:

ANO	R C C L	Despesa com Pessoal	%
2007	R\$ 8.052.152,83	R\$ 4.043.160,94	50,21%
2008	R\$ 10.127.817,65	R\$ 4.225.729,92	41,72%
2009	R\$ 10.115.000,00	R\$ 4.244.881,29	41,96%
2010	R\$ 10.570.000,00	R\$ 4.435.900,00	41,96%
2011	R\$ 11.045.000,00	R\$ 4.635.500,00	41,96%

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeitura Municipal em Manoel Viana, RS, 24 de março de 2009


IONE ULARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL